



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 509201913610619

Nome original: DES SGJ 70-2019- Assin e dig..pdf

Data: 20/02/2019 11:02:32

Remetente:

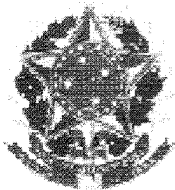
CRISTINA SIMONE DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Ofício SGJ 70-2019. Resposta ao Ofício 7042-2019. Processo de Falência 0005144-6
8.2017.8.16.0185.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Ofício SGJ n. 70/2019-SGJ/TRT9

Curitiba, 19 de fevereiro de 2019.

À Senhora
Elisiane Siqueira
Técnica Judiciário
2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PROJUDI
Curitiba- PR

Assunto: **Ofício 7042-2019 - Processo de Falência nº 0005144-68.2017.8.16.0185.**

Prezada Senhora,

Informo que a decisão proferida nos autos do Processo 0005144-68.2017.8.16.0185, que suspendeu o decreto de falência de **TECNICARE INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.** titular do CNPJ nº 04.576.327/0001-94, representada por Luciano Ghilardi (RG 43013670 SSP/PR e CPF 688.133.339-00) e Luiz Angelo Ghilardi (RG 12895461 SSP/PR e CPF 012.760.340-91), foi levada ao conhecimento dos Magistrados e unidades judiciárias deste Tribunal.

Informo, ainda, que foi constatada a existência de reclamações, ou outros procedimentos trabalhistas, propostos em face da referida empresa e respectivos representantes, conforme certidões anexas.

Atenciosamente,


EDNO ANTONIO GOMES
Secretário-Geral Judiciário

"Conciliar também é realizar justiça"

